



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2012

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LEOPOLDINA REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

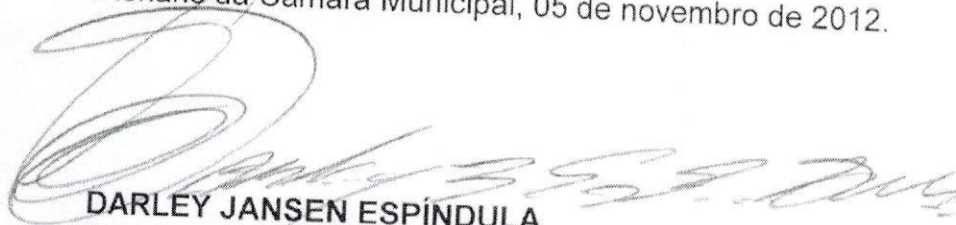
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-015/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos do Processo TC-2026/2011, que recomenda a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade dos Srs. Ronaldo Martins Prudêncio e Romero Luiz Endringer.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu Art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 05 de novembro de 2012.


DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara